

EDITAL DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE MEDICINA 2025.2

A UNIUBE declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo de **Transferência Interna para o curso de Medicina 2025.2** aos alunos procedentes dos Cursos da Área da Saúde da Uniube indicados no item 1.1 deste Edital para o preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Medicina da Instituição. A primeira fase deste processo é realizada no ato da inscrição. A segunda fase está prevista para o dia **28 de junho de 2025** e a terceira, para os dias 03 ou 04 de julho de 2025, na Uniube Uberaba – Campus Aeroporto.

1. Das Disposições Gerais

1.1 Os alunos regularmente matriculados nos cursos indicados a seguir e que não tenham sido reprovados em nenhum componente curricular do seu curso atual, poderão se inscrever no processo da Instituição, desde que estejam em dia junto ao Setor Financeiro da Uniube.

BIOMEDICINA

EDUCAÇÃO FÍSICA

ENFERMAGEM

FARMÁCIA

FISIOTERAPIA

FONOAUDIOLOGIA

MEDICINA VETERINÁRIA

NUTRIÇÃO

ODONTOLOGIA

PSICOLOGIA

1.2 Este processo seletivo da Uniube não dispõe nem aceita transferência de bolsas, de descontos e de benefícios financeiros de nenhum tipo ou Instituição.

1.3 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

2 Das Inscrições**2.1 Período**

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet através do site <https://uniube.br/inscricao/transferenciaMedicina/dados> até às **20 (vinte) horas e 30 (trinta) minutos do dia 26 de junho de 2025**.

2.2 Procedimento

2.2.1 O candidato deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), informação obrigatória para a efetivação da inscrição.

2.2.2 A inscrição será feita exclusivamente pela *internet*. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.3 O candidato deverá, após preencher corretamente o formulário, pagar a respectiva taxa, sendo a inscrição considerada efetivada somente após a compensação bancária do pagamento.

2.2.4 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado.

2.2.5 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do formulário de inscrição, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a conseqüente eliminação do candidato do presente processo seletivo.

2.3 Taxa

2.3.1 A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no boleto, no **valor de R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).

2.3.2. Não **haverá devolução da taxa** e essa terá validade apenas para o processo de que trata este Edital.

2.4 Candidatos com deficiência

2.4.1 Para a realização das provas, os candidatos com deficiências, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a sua necessidade especial e informar à Cedae – Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional, por meio do endereço eletrônico **vestibular@uniube.br**, impreterivelmente, até o dia 26 de junho de 2025, encerramento das inscrições, conforme disposto no item 2.1.1 deste certame, sua necessidade especial para realização da prova.

2.5 Comprovante definitivo de inscrição

2.5.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição/Cartão de convocação para as provas será disponibilizado ao candidato após o dia 27 de julho de 2025, em <https://uniube.br/area-candidato/login>

3. Das Vagas e Do Curso

3.1. Vagas

3.1.1 As vagas remanescentes do curso de Medicina destinadas à Transferência Interna de Medicina 2025.2 estão apresentadas na tabela a seguir.

Curso	Duração/Turno	Vagas	Situação legal
Medicina	12 semestres/Integral	2 (duas)	Renovação de Reconhecimento. Portaria MEC nº 658, de 28/09/18 (publicada no DOU 01/10/2018).

3.1.2 As vagas remanescentes previstas neste Edital destinam-se ao ingresso no **2º período do Curso de Medicina da Uniube**. Os candidatos aprovados serão matriculados no 1º período devendo cursar, integral e sequencialmente, todos os demais períodos para a conclusão do curso, não tendo o direito de requerer aproveitamento(s) de estudos para nenhuma disciplina do curso médico.

3.2. Local do curso

3.2.1 As atividades teórico e práticas do curso de Medicina serão ministradas nos Campus da Universidade de Uberaba – Centro e Aeroporto, no Hospital Universitário Mário Palmério, Instituto Maria Modesto e nas demais Unidades de Sistema de Saúde Municipal, como Unidades básicas, UPAS, hospitais conveniados. As aulas poderão ainda acontecer por meios digitais, conforme autorizado pelos órgãos reguladores, a partir de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

3.3 Turnos de funcionamento

3.3.1 O “Curso Integral” é ministrado nos turnos matutino, vespertino e noturno.

3.3.2 As atividades assistenciais das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção no período de férias acadêmicas. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesse período, conforme programação institucional.

3 Das Provas

4.1 Organização

4.1.1 O processo seletivo será organizado em **três fases** nas quais serão distribuídos **100,00 (cem) pontos**. Essa distribuição e a organização estão descritas a seguir.

1ª fase: Análise do Histórico Acadêmico, 10 (dez) pontos

Esta fase tem caráter eliminatório e será desclassificado o candidato que não atender ao item 1.1 deste edital. A pontuação prevista para essa etapa é de 10,00 (dez) pontos, não é necessário a entrega ou envio de qualquer documento, uma vez que o candidato já é aluno da Instituição. A conferência de informações será feita internamente pela própria Instituição a partir do Histórico do aluno do curso em que ele está, no momento da seleção, regularmente matriculado.

A análise do Histórico Acadêmico levará em consideração a média geral do candidato nas disciplinas cursadas ou em andamento na matrícula vigente, bem como a existência de componentes curriculares com reprovação, dependência ou sem aproveitamento, os quais acarretarão redução na pontuação atribuída.

2ª fase: Prova Escrita, 60 (sessenta) pontos – 28/06/2025, às 9h

Esta fase tem caráter eliminatório. A prova escrita será realizada no dia **28 de junho de 2025, das 9h às 12 horas**, na Uniube Uberaba – Campus Aeroporto (Avenida Nenê Sabino, 1801. Bairro Universitário. Uberaba. Minas Gerais). Essa avaliação constará de 25 (vinte) questões de múltipla escolha, pertinentes aos conteúdos disponíveis no Anexo deste Edital e uma produção de texto dissertativo-argumentativo.

A prova será composta de 25 questões objetivas e uma redação. Cada questão terá o valor de 1,4 (um vírgula quatro) pontos e a redação terá valor de 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando 60 pontos. Esta prova terá a duração de 3 (três) horas.

Serão convocados para a próxima fase, a entrevista, os candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita até o número correspondente a duas vezes o número de vagas oferecidas neste Edital no item 3.1.1. Em outras palavras, serão convocados, no máximo, 4 (quatro) candidatos para a Entrevista, visto que há 2 (duas) vagas disponíveis neste processo seletivo.

A convocação para a Entrevista acontecerá no dia 02 de julho de 2025, na área do candidato, <https://uniube.br/area-candidato/login>

3ª fase: Entrevista – 30 (trinta) pontos – 03 ou 04/07/2025, horários divulgados posteriormente

Esta fase também tem caráter eliminatório. A entrevista será realizada nos dias 03 ou 04 de julho de 2025, conforme horários e local que serão divulgados junto à publicação dos convocados para a entrevista.

As entrevistas serão efetuadas por bancas constituídas por docentes do curso e/ou outros colaboradores indicados pela Uniube. O candidato terá oportunidade de manifestar suas expectativas em relação à Universidade e ao curso pretendido; suas relevantes experiências de vida; demonstrar as suas habilidades de expressão oral e de argumentação acerca de questões sobre o conhecimento específico e outras atitudes esperadas do acadêmico de Medicina; como proficiência na língua inglesa ou aspectos que a banca julgar pertinentes para a avaliação do candidato. A entrevista incluirá a análise do Histórico Acadêmico, a partir do diálogo da banca com o candidato a respeito de seu desempenho.

Para ser classificado no resultado final, o candidato deverá obter, no mínimo 18 (dezoito), dos 30 (trinta) pontos distribuídos nesta fase.

4.2 Data, horário e local das provas

4.2.1 A Prova Escrita será aplicada na Uniube, Campus Aeroporto, situada na Avenida Nenê Sabino, 1801. Bairro Universitário. Uberaba. Minas Gerais, no dia **28 de junho de 2025, às 9h**.

4.2.3 A Entrevista acontecerá no mesmo local (Uniube, Campus Aeroporto, Avenida Nenê Sabino, 1801. Bairro Universitário. Uberaba. Minas Gerais) nos dias **03 ou 04 de julho nos horários indicados no site juntamente com a lista de convocados para essa fase.**

4.3 Acesso aos locais de prova

4.3.1 O acesso de acompanhantes não será permitido aos locais de provas, a não ser em casos excepcionais que exijam o acompanhamento do candidato até a sala de prova.

4.3.2 O candidato deverá, para o acesso à sala de provas, portar documento legal de identidade original com foto, podendo ser: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Cíveis e Corpos de Bombeiros Militares. O documento deverá permitir a identificação com clareza. Não serão aceitos documentos expedidos na infância que não permitam identificar a assinatura e a foto do candidato.

4.3.3 O candidato deverá evitar o uso de peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, bonés, ou similares que contenham metais, pois poderá ser realizada a vistoria para detecção de metais e a revista pessoal.

4.3.4 A circunstância que denote indício de intenção fraudulenta, qualquer que seja a forma de sua transparência, poderá levar a revista pessoal por fiscal da sala, em local próprio, independentemente daquela ocorrida mediante detector de metais, medida em que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, sem nenhuma feição de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a essa medida.

4.4 Duração e saída

4.4.1 A prova escrita terá início às **9h**, horário oficial de Brasília (DF), sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após esse horário.

4.4.2 A prova escrita **terá a duração de 3 horas**, contadas a partir do início registrado em cada sala.

4.4.3 O **tempo mínimo de permanência** na sala de prova escrita será de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos**, contados após o início da prova. Durante a realização das provas e o tempo de sigilo, os candidatos não poderão se ausentar das salas de prova ou deixá-las portando o Caderno de Prova ou Cartão de Respostas.

4.4.4 Um marcador de tempo será disponibilizado, em cada sala de provas, para acompanhamento do horário pelos candidatos.

4.4.5 O tempo previsto para a aplicação das provas não será, por qualquer motivo, prorrogado, exceto nos casos previstos em legislação específica.

4.5 Orientação para realização das provas

4.5.1 O uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos não será permitido no local de provas, assim entendido como todas as dependências físicas onde serão realizadas as provas.

4.5.2 O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas nas capas do Caderno de Prova e ter autorização do fiscal de sala para iniciá-las.

4.5.3 As respostas das questões objetivas deverão ser transcritas, com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta** no cartão indicado para esse fim.

4.5.4 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do processo durante a realização das provas:

a) realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas;

b) portar borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, *pen drives*, *mp3* ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;

c) utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares;

d) ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo mínimo, previsto;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

f) incorrer em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades.

4.5.5 O recomendado é que o candidato, no dia de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados nos itens 4.5.4.

4.5.6 O candidato, ao ingressar na sala de provas, deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo Fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 4.5.4. A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira do candidato até a conclusão da prova.

4.5.7 Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após a entrega das provas.

4.5.8 É de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização da prova.

4.5.9 Em hipótese alguma haverá substituição dos cadernos de prova e das folhas de Resposta e de Redação por erro do candidato.

4.5.10 A Uniube não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.6 Contestação de questões e/ou anulação

4.6.1 O gabarito oficial preliminar será divulgado no dia 28 de junho de 2025, após às 12h, na área do candidato, <https://uniube.br/area-candidato/login>.

4.6.2 O candidato terá **24h** (vinte e quatro horas), contadas a partir da divulgação do gabarito oficial para fazer qualquer contestação, utilizando o *link* disponível no site em que será publicado o gabarito.

4.6.3 A anulação de uma questão pontuará todos os candidatos com o valor daquela questão.

4.6.4 Qualquer alteração do gabarito será publicada no site do processo seletivo no dia 1º de julho de 2025.

4.7 Divulgação dos resultados das fases

4.7.1 A lista de convocados para **3ª fase, a entrevista**, será divulgada no dia **02 de julho de 2025**. Serão convocados, no máximo, o equivalente ao dobro do número de vagas disponíveis.

4.7.3 Os resultados da primeira e da segunda fase serão divulgados no dia **08 de julho de 2025**, momento em que também será divulgado o resultado final do processo.

5 Da Validade do Processo

5.1 Este processo seletivo é válido para ingresso dos candidatos classificados apenas para o segundo semestre letivo de 2025.

6 Das Normas de Acesso

6.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.

6.2 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

6.3 A classificação final considerará somente os candidatos que tenham sido convocados para a entrevista; realizado a entrevista e obtido nela, ao menos, 18 (dezoito) pontos dos 30 (trinta) pontos distribuídos nessa fase.

6.4 A classificação, em caso da necessidade de desempate na prova escrita, considerará como critérios, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos na redação ou discursivas. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate a pontuação obtida nas objetivas e, caso ainda seja necessário desempate, a ordem decrescente da idade.

6.5 A classificação, em caso da necessidade de desempate final, considerará como critérios, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos na Entrevista e na Prova Escrita, respectivamente. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate a ordem decrescente da idade.

7 Da Divulgação Da Lista De Aprovados e Das Convocações

7.1 A relação de candidatos convocados para matrícula em primeira chamada será divulgada no dia **08 de julho de 2025**.

7.2 As demais convocações, caso necessárias, serão realizadas a partir do 11 de julho de 2025, após a finalização do prazo das matrículas da primeira chamada, no site <https://uniube.br/area-candidato/login> Se

necessárias outras convocações, serão publicadas no site da instituição, após o período de realização da matrícula dos convocados na 2ª chamada.

8 Da Matrícula

8.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão efetivá-la após a publicação dos resultados no dia **08 de julho de 2025, após a divulgação dos resultados, até o dia 11 de julho de 2025, às 12 horas**, conforme Edital de Matrícula disponibilizado no momento da divulgação do resultado.

8.2 O vínculo institucional se consolida com pagamento da matrícula e, o não pagamento do boleto de matrícula, dentro do prazo estipulado no referido boleto, implicará perda irreversível da vaga.

8.3 Conforme item 3.1.3 deste Edital, fica vedado aos aprovados neste processo seletivo, o direito de requerer qualquer aproveitamento(s) de estudos.

8.4 Conforme item 1.2, a Uniube não dispõe nem aceita transferência de bolsas, descontos e benefícios financeiros de nenhum tipo ou Instituição.

9 Das Disposições Finais

9.1 O presente Edital será publicado na Área do candidato <https://uniube.br/area-candidato/login>

9.2 Os cadernos de provas, gabaritos e listas de presença relacionados a esse processo ficarão arquivados pela CEDAE, pelo período de seis meses, a contar da data de publicação dos resultados.

9.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

9.4 A Instituição poderá remanejar as vagas do processo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

9.5 Casos omissos serão julgados pela Cedae, com possibilidade de recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Uniube.

Uberaba (MG), 19 de maio de 2025.

Maria Heliodora do Vale Romeiro Collaço
Pró-Reitora de Ensino Superior
Uniube

Anexo – Conteúdo Programático**Gerais****LÍNGUA PORTUGUESA****1. Funcionamento social da língua**

- 1.1. Norma ortográfica.
- 1.2. Distinção entre variedades linguísticas: categorias sociais e contextos de comunicação; registros de formalidade e informalidade.
- 1.3. Relação entre escrita e oralidade.

2. Morfossintaxe

- 2.1. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição.
- 2.2. Elementos estruturais e processos de formação de palavras.
- 2.3. Flexão nominal e flexão verbal (expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos).
- 2.4. Concordância nominal e concordância verbal.
- 2.5. Regência nominal e regência verbal.

3. Processos sintático-semânticos

- 3.1. Frase, oração e período.
- 3.2. Coordenação e subordinação.
- 3.3. Conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos.
- 3.4. Organização e reorganização de orações e períodos.
- 3.5. Figuras de linguagem.

4. Compreensão, interpretação e produção de textos de gêneros variados e de diversas mídias (impressas, digitais etc.)

- 4.1. Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita; denotação e conotação.
- 4.2. Estratégias de articulação do texto: mecanismos de coesão (coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão) e coerência.
- 4.3. Modos de organização do texto: descrição, narração e dissertação.
- 4.4. Citação de discursos: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.
- 4.5. Relação do texto com seu contexto histórico e cultural.
- 4.6. Intertextualidade e interdiscursividade.
- 4.7. Interação entre texto verbal e não verbal.

REDAÇÃO

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

1. Adequação ao tema proposto: avalia-se, neste item, se o candidato se mantém fiel ao tema proposto sem desviar-se dele. A fuga ao tema levará à anulação de sua redação.
2. Adequação ao tipo de texto: analisam-se, neste critério, características textuais da dissertação argumentativa, ou seja, produziu um texto com introdução, desenvolvimento e conclusão, em que a tese seja sustentada pelos argumentos empregados e demais características do gênero. A fuga a esse critério leva o candidato a tirar nota zero no item, mas não provoca a anulação da redação.
3. Adequação à norma culta da modalidade escrita da língua: serão observados: a estrutura dos parágrafos, a ortografia e a acentuação gráfica, o emprego adequado do vocabulário, a estruturação das frases e as relações sintáticas de regência e de concordância nominal e verbal.
4. Coesão e a coerência textuais: avalia-se, na coesão, o uso de recursos linguísticos articulados, referências, retomadas, conexões e demais relações coesivas. Na coerência, analisa-se a articulação entre as ideias expostas, de forma a permitir a compreensão do texto, evitando contradições, entre outros.
5. Autoria e expressividade: considera-se, neste critério, a capacidade de o candidato assumir um posicionamento que demonstre, de fato, que ele é o autor do texto, isto é, ainda que parta dos textos motivadores, demonstre compreensão desses textos, use seu acervo de leituras e seu conhecimento de mundo ao posicionar, ao redigir.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);

- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
- Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão. Além disso, redações com 20 (vinte) linhas serão penalizados.
- As propostas de redação do PES apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que seja identificada a predominância de paráfrase dos textos motivadores em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída drasticamente.
- A banca leva em consideração, no critério “Autoria e expressividade”, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta no processo, ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.
- Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos elaborados pela Uniube.
- Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério 5, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.

Específicos**PRIMEIROS SOCORROS**

- Conceitos Gerais dos Primeiros Socorros
- Suporte Básico de Vida e Suporte Avançado de Vida
- Diferença entre Urgência e Emergência
- Diferença entre situações Clínicas e Traumáticas
- Rede de atendimento pré-hospitalar
- Primeiros Socorros em situações Clínicas
- Primeiros Socorros na Hipotensão
- Primeiros Socorros na Hipoglicemia
- Primeiros Socorros nas Crises Convulsivas e nas Crises Conversivas
- Primeiros Socorros à Víctima de Obstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho (OVACE)
- Primeiros Socorros à Víctima de Acidente Vascular Cerebral (AVC)
- Primeiros Socorros à Víctima de Infarto Agudo do Miocárdio (IAM)
- Primeiros Socorros à Víctima de Parada Cardiorrespiratória (PCR e RCP)
- Primeiros Socorros em Situações Traumáticas
- Suporte Básico de Vida no Trauma XABCDE
- Atendimento em casos de Fraturas e imobilização
- Suporte Básico de Vida em casos de Queimaduras
- Suporte Básico de Vida em Acidentes com animais peçonhentos
- Suporte Básico de Vida em Afogamento

METODOLOGIA CIENTÍFICA

- Aspectos Gerais da Filosofia da Ciência.
- O Sistema de Produção Científica.
- As Dimensões da Pesquisa.
- Modalidades de Trabalhos Acadêmicos.
- Introdução às Normas da ABNT.
- As Partes de um Trabalho Científico (Normas da ABNT).
- Elementos Pré-textuais; Texto; Elementos Pós-textuais.
- As Etapas do Trabalho Científico.
- Fraudes e Plágios na Ciência.

- Referências Padrão ABNT.
- Referências Padrão Vancouver.
- Estruturação de Artigos Científicos.
- Ferramentas de Busca de Artigos Científicos.
- Data Mining (Mineração de Dados em Medicina)

SAÚDE E SOCIEDADE

- Processo Saúde/Doença
- Psicologia Médica (Psicologia aplicada à Medicina)
- A formação médica e seus significados
- A relação entre teoria e prática
- Observação e Estudos sobre a população
- Estudos da população e sua utilização para a saúde (Demografia)
- Epidemiologia descritiva
- Diagnóstico de saúde da população: organização e análise de dados
- Indicadores de saúde: mortalidade e morbidade
- Vigilância Epidemiológica. Notificação compulsória de doenças
- Transição demográfica e transição epidemiológica
- História Natural da Doença. Medicina Preventiva
- Epidemiologia das Doenças Infecciosas e das Doenças Crônicas não transmissíveis
- Os Sistemas Fragmentados e as Redes de Atenção à Saúde
- Associação e Causalidade
- Causalidade e Medidas
- Estudos epidemiológicos - Delineamentos
- Epidemiologia Analítica
- Método epidemiológico
- Medicina baseada em evidências
- Reprodutibilidade e Validade
- Validade dos Testes Diagnósticos
- Vieses Metodológicos
- Paradigmas e enfoques de educação em saúde
- Marcadores socioculturais de identidade/diferença e saúde-doença
- Aspectos da História da Medicina
- Prática em Saúde e Sociedade - A inserção do estudante de Medicina na Atenção Primária em Saúde

CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS

- Introdução ao estudo da histologia humana.
- Métodos de Estudo em Histologia.
- Introdução ao estudo da embriologia humana.
- Gametogênese (Espermatogênese e ovogênese).
- Ciclo menstrual.
- Sistema Reprodutor Masculino: anatomia descritiva e funcional.
- Sistema Reprodutor Feminino: anatomia descritiva e funcional.
- Fertilização.
- Primeira Semana do Desenvolvimento Embrionário.
- Implantação.
- Segunda Semana do Desenvolvimento Embrionário: Formação do disco Embrionário Bilaminar e do Saco Coriônico.
- Terceira Semana: formação das camadas germinativas e início da diferenciação de tecidos e órgãos.
- Quarta a Oitava Semana do Desenvolvimento Embrionário.
- Período Fetal.
- Gestação Múltipla.
- Placenta e membranas fetais.
- Tecido Conjuntivo propriamente dito: Propriedades Gerais.
- Tecido Cartilaginoso.
- Tecido Ósseo.
- Tecido Adiposo.
- Tecido Muscular.
- Tecido Epitelial: Revestimento e glandular
- Sistema Tegumentar
- Tecido Nervoso.
- Membros Superiores e Inferiores (anatomia descritiva e funcional dos ossos, articulações e músculos).
- Anatomia topográfica e descritiva.
- Organização do Genoma Humano.

- Estrutura e função dos ácidos nucleicos.
- Fluxo da Informação genética
- Mutações. Distúrbios relacionados.
- Estrutura dos genes eucarióticos.
- Transcrição e processamento do RNA.
- Tradução e código genético.
- Expressão gênica e Diferenciação celular: aspectos genéticos e moleculares.
- Cromossomos; Métodos de estudo dos cromossomos humanos (bandeamento cromossômico e FISH).
- Citogenética clínica: Distúrbios Cromossômicos (Numéricos e Estruturais).
- Genética Molecular: princípios e aplicações na Medicina diagnóstica (PCR, RT-PCR, sequenciamento de DNA).
- Herança Mendeliana, análise de heredogramas e os distúrbios monogênicos (autossômicos e dos cromossomos sexuais).
- Padrões não clássicos de herança (Herança mitocondrial, Dissomia Uniparental e Imprinting genômico).
- Herança Multifatorial.
- Aconselhamento genético: princípios